



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

DECRETO Nº 124 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO DOEMC
Edição Nº: 382
Página(s): 01
Dia: 12/12/2017

[Assinatura]
Secretário Adjunto de Governo
Prefeitura Municipal de Campestre

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio de forma amigável e/ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação da Avenida João Muniz Filho, situado no município de Campestre – Estado de Minas Gerais.

O Excelentíssimo Senhor **NIVALDO DONIZETE MUNIZ, DD.** Prefeito Municipal de Campestre/Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 70, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999.

DECRETA

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, o imóvel abaixo especificado, pelo preço fixo e irrevogável de R\$11.000,32 (onze mil reais e trinta e dois centavos), destinado à abertura de via pública, com 42,97m² (quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 17.574 – R-1 – Livro 2-Q-2, fls. 03, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Campestre, localizado na Avenida Pedro Loiola, no bairro Residencial Lago e Ducca de propriedade de José Divino Vilela, em conformidade com os elementos constantes no Laudo de Avaliação, e a seguinte descrição:

- 42,97m² (quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados) de um lote de terreno urbano correspondente ao lote nº 09 da “G”, com área total de



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

300,00m², situado nesta cidade de Campestre, no lugar denominado “Residencial Lago & Ducca”, na Avenida Pedro Loiola, confrontando de maneira geral com as propriedades de: pela frente 10,00 metros para a referida Avenida; aos fundos 10,00 metros, confrontando com a área de lazer; pelas laterais, ambas com 30,00 metros, confrontando com os lotes nº 08 pela esquerda e 10 pela direita.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade a implantação da Avenida João Muniz Filho que dará acesso à BR-267.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o ano de 2018, consignadas sob o nº 15.451.0049.44906100.1040.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 11 de dezembro de 2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal